





Valide aqui a certidão.

**MATRÍCULA**

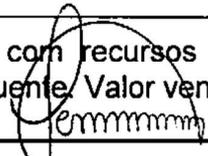
**164.055**

**FICHA**

**01**  
**Verso**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZM7GQ-V5KC6-JKG99-DTTXB>

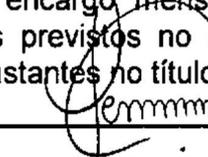
e R\$ 142.710,00 pagos com recursos do FGTS/UNIÃO decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 48.960,69.

**A Escrevente:** , (Tuane Costa Mello Moreira).

### **R.03/164.055 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

**Em 10 de maio de 2017-** (prenotação nº 425.734 de 04/05/2017).

Por instrumento particular mencionado no R.2, **FATIMA FOLHETO**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de **R\$ 142.710,00** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização SAC, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8.1600% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 8.4722% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 1.439,93, com vencimento para 01/05/2017, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme cláusula 19. De acordo com a cláusula 16 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

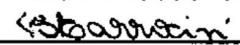
**A Escrevente:** , (Tuane Costa Mello Moreira).

### **Av.04/164.055 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

**Em 22 de setembro de 2023-** (prenotação nº 542.895 de 07/06/2023).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 29 de agosto de 2023, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação da fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 03 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 3.484,92, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 174.245,87** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 73.687,87.

Selo digital número: 111435331DM000629312MI230.

**A Escrevente:** , (Joseane Soares Forggia Carrocini).



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

FICHA

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

## LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

### CERTIDÃO

Prenotação nº 542895

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente CERTIDÃO DIGITAL, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 164055, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 22/09/2023 - 14:35

Christiane Regina Silva Téó - Escrevente       Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente  
 Thales Pavan - Escrevente                       Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente

\* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391XY000629309IB23D - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZM7GQ-V5KC6-JKG99-DTTXB>

Y